



PORTARIA NORMATIVA DPPG/CEFET-MG Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CEFET-MG), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela CD-069/08, de 2 de junho de 2008, em especial na Subseção III da Seção V do Capítulo IV, e pela Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020, e suas alterações posteriores, considerando as diretrizes estabelecidas na Resolução CD-019/2018, a qual determina a implantação da Política Institucional de Padronização de Processos e Serviços na Instituição, e a necessidade de uniformizar os procedimentos de Pagar Bolsista de Iniciação Científica e Pagar Bolsista de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos padrão relacionados a seguir como documentos que definem a forma esperada de execução e a rotina de tramitação de processos administrativos relacionados ao seu objeto.

Pagar Bolsista de Iniciação Científica (PP-092) - versão 2.0

Pagar Bolsista de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado (PP-093) - versão 2.0

Parágrafo único. Os citados documentos estarão disponíveis em suas respectivas páginas no sítio eletrônico MaPA (Manual de Procedimentos Administrativos) - www.mapa.cefetmg.br

Art. 2º Estabelecer que as regras definidas nos **PP-092** e **PP-093** entram em vigor a partir da data de sua publicação no MaPA, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 13/06/2023 13:26)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

DIRETOR

DPPG (11.52)

Matrícula: ###243#0